



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL 001/2024-SEMED/PMM

**EDITAL DE MATRÍCULA ONLINE NAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ PARA O
ANO LETIVO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE AS MATRÍCULAS
PARA AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO
INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE MACAPÁ, COM IDADE
DE 01 A 03 ANOS E 11 MESES
(CRECHE), PARA O ANO LETIVO DE
2024.**

O Município de Macapá, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas atribuições de acordo com as disposições legais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de solicitação online de matrícula de crianças na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Macapá, com idade de creche (01 a 03 anos e 11 meses), para o ano letivo de 2024.

1 – DO OBJETO

- 1.1** Este Edital visa estabelecer os procedimentos de preenchimento das vagas nas seguintes instituições de ensino: Creche Tia Raimunda Santana, Creche Tio Markel dos Santos Leite, Creche Wanderleia Cruz, Creche Prof^a Patrícia Cordeiro Ferreira Chucre, Creche Tio João, Creche Sérgio da Costa Coutinho, Creche Tia Chiquinha, Creche Tio Soró, Creche Tia Nivalda, Creche Prof^a Dieme Braga, EMEI Ana Cristina Ramos, EMEI Sementinha e EMEI Luzia Costa da Silva, pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Macapá.

2 – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1** Este Edital estabelece diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis e a organização quanto ao atendimento na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Macapá, para as crianças com idade de 01 a 03 anos e 11 meses (creche), para o ano letivo de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 2.2** A enturmação das crianças será realizada por faixa etária considerando a data corte de 31 de março de 2024.
- 2.3** Poderão participar as famílias residentes no município de Macapá, interessadas em concorrer a uma vaga para o atendimento às crianças em idade de creche (01 a 03 anos e 11 meses)
- 2.4** A solicitação de matrícula não é uma garantia de vaga, mas por meio dela as solicitações serão classificadas para o preenchimento das vagas disponíveis nas creches do município de Macapá, conforme os critérios de prioridade estabelecidos neste Edital.
- 2.5** Para solicitar a vaga na creche levar-se-á em consideração a idade mínima de 01 (um) ano e a máxima de 03 (três) anos e 11 meses.

3– DAS FORMAS DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 3.1** A solicitação de matrícula para a etapa da educação infantil de Macapá (creche) será realizada exclusivamente pela internet, por meio de preenchimento de formulário online, no endereço eletrônico <https://forms.gle/8sWjiaaC4ustD41h6> a partir das **08h horas do dia 08 de janeiro de 2024 às 18h00 do dia 12 de janeiro de 2024.**
- 3.2** Para solicitar a matrícula, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:
- a) Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;
 - b) Acessar o link <https://forms.gle/8sWjiaaC4ustD41h6>
 - c) Preencher, total e corretamente, o formulário de solicitação;
- 3.3** Será de responsabilidade exclusiva dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, bem como também o correto preenchimento da solicitação de matrícula.
- 3.4** As famílias que não possuem acesso à internet poderão realizar a solicitação de matrícula nas escolas-polos descritas no item 4.1 deste Edital. O horário de funcionamento das escolas-polos será de **8h às 14h, no período de 08 a 12/01/2024.**
- 3.5** As solicitações cujos responsáveis legais não apresentarem, em tempo hábil, a documentação conforme prazo discriminado no item 10 deste Edital, ou não comprovarem as informações prestadas durante a solicitação de matrícula, serão desclassificadas devido a não comprovação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

documentos e reclassificadas como “não aptos” à matrícula.

- 3.6** Não serão aceitas as solicitações que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.7** Em caso de não comparecimento à unidade escolar selecionada para a efetivação da matrícula, conforme prazo estipulado no item 10 deste Edital, a solicitação será extinta.
- 3.8** Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem a solicitação de vaga implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4 – DAS ESCOLAS-POLOS (SUPORTE AOS PAIS SEM ACESSO À INTERNET)

4.1 As famílias que não possuem acesso à internet poderão solicitar a inscrição em uma das unidades da Rede Municipal de Ensino de Macapá abaixo relacionadas, entre os dias **08 e 12 de janeiro de 2024, das 8h às 14h.**

Nº	ESCOLAS-PÓLOS	ENDEREÇO
01	EMEF José Leoves Teixeira	Rua Renascimento, 2041 – Bairro Renascer 1
02	EMEF Raimunda Virgolino	Rua Raimundo Oliveira, 3091 - Bairro Novo Horizonte
03	EMEF Lúcia Neves Deniur	Rua Acerola, 231 - Brasil Novo
04	EMEF Gerson Trindade	Rua São Lucas, 127 - Km 9 - Duca Serra
05	EMEF Wilson Malcher	Rua João Sussuarana, 195 - Bairro Jardim Equatorial
06	EMEF Elita Nunes	Avenida 14 de julho, 1050 - Bairro Novo Buritizal
07	EMEF Caetano Tomaz	Rua do Matadouro, 112 - Fazendinha
08	EMEF Ana Maria Ramos	Rua Inspetor Aimores, 480 – Bairro Zerão
09	EMEF Maria Bernadete	Rua Djalma Nascimento, 1227 - Bairro Zerão
10	EMEF Maria Celes Coutinho	Rua Mogno, s/nº - Bairro Ipê
11	EMEI Ana Cristina Ramos	Avenida Nossa Senhora da Conceição, 1511 – Bairro Perpétuo Socorro
12	EMEI Sementinha	Avenida Pedro Américo, 1336 – Bairro Jesus de Nazaré
13	EMEI Luzia Costa da Silva	Rua São Francisco de Assis, 1430 – Vila do Coração

4.2 As famílias que tiverem dúvidas sobre o processo de matrícula podem entrar em contato com a Divisão de Educação Infantil (SEMED) por meio do telefone (whatsapp) **96 99179-2751**, no horário de 8h às 14h.

5 DAS VAGAS

5.1 O quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído de acordo com a tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ESCOLAR	Vagas ampla concorrência			Vagas com deficiência comprovada			Total de vagas
	Maternal II (1 ano)	Maternal III (2 anos)	Maternal IV (3 anos)	Maternal II (1 ano)	Maternal III (2 anos)	Maternal IV (3 anos)	
Creche Tia Raimunda Santana	-	-	32	-	-	4	36
Creche Tio Markel dos Santos Leite	-	-	32	-	-	4	36
Creche Wanderleia Cruz	-	18	50	-	2	5	75
Creche Profª Patrícia Chucre	-	11	68	-	1	6	86
Creche Tio João Marques	-	40	27	-	4	3	74
Creche Sérgio Coutinho	-	10	32	-	2	4	48
Creche Tia Chiquinha (integral)	18	-	32	2	-	4	56
Creche Tia Nivalda	-	25	10	-	3	2	40
Creche Tio Soró	14	46	86	2	4	8	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Creche Prof^a Dieme Braga	15	18	100	01	02	08	144
EMEI Ana Cristina Ramos Brito	-	-	68	-	-	06	74
EMEI Sementinha	-	-	16	-	-	02	18
EMEI Luzia Costa da Silva	-	-	32	-	-	04	
Total geral de vagas	47	168	585	05	18	60	883

5.2 O quadro acima, que estipula o número de vagas estará disponível no site da Prefeitura de Macapá, na Secretaria Municipal de Educação, bem como nas unidades de ensino participantes deste processo a partir do dia 04 de janeiro de 2024.

6 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1 As solicitações de crianças SEM deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento, para o preenchimento das vagas de ampla concorrência, serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação referente aos critérios expostos a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Criança que tem pais e/ou responsáveis com deficiência comprovada	09
Criança cuja família seja beneficiária do Bolsa Família	08
Endereço comprovado no bairro da unidade de ensino	08
Endereço comprovado em bairros adjacentes da unidade de ensino	04
Crianças cujo os responsáveis legais possuam trabalho formal comprovado com horário estabelecido por empregador ou trabalho informal comprovado por autodeclaração	05
Criança com pai, mãe ou responsável legal que se encontre em condição de Apenado ou egresso do sistema prisional desde 2019	03

6.2 As solicitações de crianças COM deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento comprovados serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação referente aos critérios expostos a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Criança que tem pais e/ou responsáveis com deficiência comprovada	09
Criança cuja família seja beneficiária do Bolsa Família	08
Endereço comprovado no bairro da unidade de ensino	08
Endereço comprovado em bairros adjacentes da unidade de ensino	04
Crianças cujo os responsáveis legais possuam trabalho formal comprovado com horário estabelecido por empregador ou trabalho informal comprovado por autodeclaração	05
Criança com pai, mãe ou responsável legal que se encontre em condição de Apenado ou egresso do sistema prisional desde 2019	03

7 – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

7.1 A divulgação deste Edital e todos os procedimentos previstos no cronograma, poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

realizada por meio do Diário Oficial do Município de Macapá, no site www.macapa.ap.gov.br, nas redes sociais da Prefeitura de Macapá (Twitter, Instagram e Facebook), bem como nos programas jornalísticos dos veículos de comunicação de massa locais (rádios e TVs) e murais dos estabelecimentos de ensino citados no item 1.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.2 A lista de pré-classificação e classificação, com o nome das crianças cujo pais e/ou responsáveis solicitaram vaga nas unidades escolares será publicada no Diário Oficial do Município de Macapá, fixada na frente da Secretaria Municipal de Educação e de cada instituição de ensino participante do certame, bem como no site www.macapa.ap.gov.br, de acordo com o previsto no item 10 deste Edital.
- 7.3 Será relacionado como CLASSIFICADA a solicitação de matrícula que obtiver pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital, considerando o número de vagas;
- 7.4 Será relacionado como NÃO CLASSIFICADA a solicitação de matrícula que obtiver pontuação insuficiente de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;
- 7.5 Será relacionado como DESCLASSIFICADA a solicitação de matrícula que estiver em desacordo com a faixa etária ofertada em cada unidade escolar, considerando ainda a data corte de 31 de março de 2024.
- 7.6 Será relacionado como CLASSIFICADA/SORTEIO a solicitação de matrícula que obtiver pontuação igual, considerando o número de vagas para cada etapa pretendida, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital;
- 7.7 Após o período de divulgação da lista de pré-classificação e classificação, a convocação dos pais e/ou responsáveis para a fase documental deste certame poderá ser divulgada no Diário Oficial do Município de Macapá, nas redes sociais da Prefeitura de Macapá (Twitter, Instagram e Facebook), bem como no site www.macapa.ap.gov.br.
- 7.8 A lista final com o nome das crianças que garantiram vaga através deste certame será divulgada em cada instituição de ensino participante do certame, de acordo com o previsto no item 10 deste Edital.
- 7.9 No caso em que haja a necessidade da realização de sorteio como forma de desempate, o procedimento será divulgado nas instituições de ensino contidas neste Edital.

8 – DO SORTEIO COMO FORMA DE DESEMPATE

- 8.1 Caso haja a necessidade de realização de sorteio como forma de desempate, os pais e/ou responsáveis pelas crianças deverão comparecer na instituição pretendida para o acompanhamento do sorteio, bem como membros da comunidade escolar, com registro do procedimento em ata, para garantir a lisura do processo. A realização do eventual sorteio ocorrerá na própria instituição selecionada, em data e hora estabelecidas de acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

cronograma de ações previsto no item 11 deste Edital. A comissão de matrícula da creche entrará em contato com o pai pelo número de telefone informado na inscrição e o mesmo deverá efetivar a matrícula de acordo com o cronograma do item 11 deste Edital.

9 – DAS DENÚNCIAS

9.1 As denúncias deverão ser formalizadas na Ouvidoria da Secretaria Municipal de Educação de Macapá, através do número de WhatsApp (96) 98801-9732, e-mail ouvidoria.semed2021@gmail.com / ouvidoria.semed@macapa.ap.gov.br e/ou no estabelecimento de ensino participante deste certame, **após publicação da primeira lista de pré-classificação**, a fim de serem verificadas e apuradas pela Comissão de Matrícula da respectiva unidade escolar.

9.2 A verificação das denúncias será feita com base nos documentos comprobatórios apresentados durante a fase de confirmação de matrícula das crianças.

10 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10. 1 Os pais e/ou responsáveis deverão confirmar a matrícula da criança, caso seja convocado (a), de forma no respectivo estabelecimento de ensino, nos dias **23, 24, 25, e 26 de janeiro de 2024, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h**, de acordo com o cronograma de ações previsto neste Edital no item 11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.2 Os pais e/ou responsáveis convocados para a efetivação da matrícula nos estabelecimentos de ensino deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) CPF da criança;
- c) CPF do pai, mãe e/ou responsável legal;
- d) Carteira de vacinação atualizada;
- e) Comprovante de residência;
- f) Cadastro Único, se possuir;
- g) Número da Inscrição Social (NIS), se possuir;
- h) Cartão do SUS.
- i) Comprovação de deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento da criança, caso tenha optado por vagas para crianças com deficiência;
- j) Comprovação de deficiência dos pais e/ou responsáveis, se alegou deficiência
- k) Comprovação do pai e/ou responsável legal da criança de apenado ou egresso do sistema prisional, se possuir;
- l) Comprovação de vínculo empregatício formal ou autodeclaração, se informal.
- m) Comprovante de Chamada Escolar 2024

10.3 As crianças cujo os pais e/ou responsáveis não comparecerem no período previsto neste Edital para confirmar a matrícula, serão excluídas do processo e será chamada a criança que está na posição subsequente da relação.

11 – CRONOGRAMA

FASE	DATA/HORÁRIO
Publicação do Edital de matrícula	04 de janeiro de 2024
Início do Período de Inscrição/solicitação de matrícula online	8h do dia 08 de janeiro de 2024
Término do Período de Inscrição/solicitação de matrícula online	18h do dia 12 de janeiro de 2024
Período em que as escolas-polos auxiliarão na inscrição/solicitação de matrícula aos pais e/ou responsáveis que não possuem acesso à internet	08 a 12 de janeiro de 2024, das 08h às 14h
Divulgação da relação de pré-classificados e classificados	22 de janeiro de 2024
Confirmação da matrícula nas unidades de ensino participantes	23 a 26 de janeiro, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sorteio de vagas (em caso de empate)	29 de janeiro, às 16h
Período da confirmação das matrículas via sorteio	29 a 31 de janeiro
Divulgação da relação dos matriculados	A partir do dia 01 de fevereiro
Início do ano letivo	15 de fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 DOS ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE ENSINO PARTICIPANTES

Nº	UNIDADE DE ENSINO	BAIRRO	BAIRROS ADJACENTES
01	Creche Tia Raimunda Santana Rua Renascimento, S/N. Bairro Renascer	Renascer	Jardim Felicidade I São Lázaro Pantanal Vitória do Renascer
02	Creche Tio Markel dos Santos Leite Rua Antônio Vidal Madureira, 679. Bairro Novo Horizonte	Novo Horizonte	Jardim Felicidade II Curiaú Ipê
03	Creche Wanderleia Cruz Rua Bacuris, 1045. Bairro Brasil Novo	Brasil Novo	Loteamento Açai Boné Azul Infraero II
04	Creche Profª Patrícia Cordeiro Ferreira Chucre Rua Linha A, 291. Bairro Marabaixo III	Marabaixo III	Marabaixo I, II e IV Goiabal
05	Creche Tio João Marques Rua Redenção, 200. Conjunto das Pedrinhas. Bairro Jardim Marco Zero (Complexo Macapá Criança)	Jardim Marco Zero	Pedrinhas Araxá Jardim Equatorial
06	Creche Sérgio Costa Coutinho Avenida José Caetano, 1597. Bairro Zerão	Zerão	Jardim Marco Zero Universidade
07	Creche Tia Chiquinha Rua Treze de setembro, S/N. Bairro Novo Buritizal	Novo Buritizal	Buritizal Nova Esperança Congós Santa Rita
08	Creche Tio Soró Conjunto Alphavile, s/nº. Fazendinha	Fazendinha	Fortaleza Chefe Clodoaldo Vale Verde Murici Bioparque
09	Creche Tia Nivalda Rua Ivaldo Veras, s/nº. Bairro Jardim Marco Zero	Jardim Marco Zero	Universidade Jardim Equatorial Zerão
10	Creche Profª Dieme Braga	Sol Nascente	Ipê Jardim Felicidade Boné Azul Brasil Novo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11	EMEI Ana Cristina Av. Nossa Senhora da Conceição, 1511. Bairro Perpétuo Socorro	Perpétuo Socorro	Pacoval Jesus de Nazaré Cidade Nova I e II
12	EMEI Sementinha Avenida Pedro Américo, 1336 – Jesus de Nazaré	Jesus de Nazaré	Laguinho Perpétuo Socorro Centro
13	EMEI Luzia Costa da Silva Rua São Francisco de Assis, 1430 – Vila do Coração	Coração	Goiabal Marabaixo Lagoa Azul Parque dos Jardins São José

13 DA COMISSÃO DE MATRÍCULA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

13.1 Todas as unidades de ensino participantes deste certame instituirão uma Comissão de Matrícula para coordenar, planejar e executar a matrícula, além de registrar todo o processo em ata. O grupo de trabalho deverá ser composto por, no mínimo, 01 (um) representante de cada segmento: Equipe Gestora, das famílias, dos docentes.

13.2 Compete exclusivamente à Comissão de Matrícula:

- a) Conferir a habilitação das vagas/matrículas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) Realizar análise da documentação entregue pelos responsáveis legais após a convocação e dar autenticidade aos mesmos;
- c) Deliberar sobre a comprovação das informações prestadas pelos responsáveis legais no ato de solicitação de matrícula online;
- d) Lavrar em livro ata todos os registros realizados pela Comissão de Matrícula, relação completa da composição dos membros e suas respectivas assinaturas, bem como relação das solicitações analisadas por oferta de vaga e sua respectiva classificação: "apto à matrícula" ou "não apto à matrícula";
- e) Prestar esclarecimentos acerca das matrículas realizadas no estabelecimento de ensino quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;
- f) Realizar e registrar em ata os procedimentos de sorteio como forma de desempate, caso houver necessidade.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação como os interessados, após o deferimento da matrícula.

14.2 Poderá o Município de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

14.3 A solicitação de matrícula ditada por meio deste Edital, é um pré-requisito fundamental para a matrícula do ano letivo de 2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Matrícula, submetida a aprovação do gestor da Secretaria Municipal de Educação;

14.5 Ficam vinculados a este Edital os seus anexos.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Macapá, 04 de janeiro de 2024.

Leyse Monick França Nascimento

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____,
CPF nº _____ residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, bairro
_____, na cidade de
_____, estado do Amapá, declaro que sou trabalhador (a) autônomo
(a), desenvolvendo atividade de _____ recebendo
uma renda mensal média de R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____/____/2024

Assinatura do declarante